

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranense, Território Encontro das Águas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ: 20.649.395/0001-65
Querência do Norte Pr, 24 de Fevereiro de 2022.
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.361/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone/fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ
EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022
LICITAÇÃO Nº 9/2022 - PREGÃO Nº 9/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
CONTRATADO: NR ALIMENTOS EIRELI - CNPJ 29.424.367/0001-14
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUITARIANIEROS EM ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR E AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.
VALOR GLOBAL: R\$ 17.339,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2022
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO - Nº 012/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: registro de preços para eventual e futura aquisição de material construção, elétrico, pintura, hidráulico para atender a demanda todas as secretarias.
ABERTURA: 14 de Março de 2022 - 09 hrs.
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
- Prefeitura Municipal de Querência do Norte
Querência do Norte-PR, 23 de fevereiro de 2022
ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

EXTRATO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIAU
EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº..... 1901/2021 - Contrato Nº: 19/2021
Contratante... PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAUIAU
Contratada... MILAN CLINICA MEDICA EIRELI - ME
Valor.....: 35.332,00 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais)
Vigência.....: Início: 22/02/2022 Término: 23/04/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2021
Recursos.....: Dotação: 2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (220)
Objeto.....: Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para Prestação de Serviços de Disponibilidade Médica, Clínico Geral-PSF e atendimentos de consultas, com carga horária semanal de 40 horas, com disponibilidade inicial de 01 (uma) vaga, para atuar na Rede Municipal de Saúde de Santo Antonio do Caiuá, para o exercício de 2021/2022.
Santo Antônio do Caiuá, 25 de Fevereiro de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 34601109 / (44) 34601170
E-Mail: prefeitura@tamboara.pr.gov.br
CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
REPUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº. 095 / 2022
ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Em virtude do fim do prazo determinado de contratação fica dispensado do cargo de Técnico em Enfermagem, o senhor Paulo Sergio Lopes, portador da CI/ RG nº. 6.547.267-8 / SESP-PR, inscrito no C.P.F. sob nº. 027.939.809-35, ingressante através do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 001/2021, a partir de 23/02/2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 160/2021 de 20/08/2021.
Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2022.
ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - (44)460-1170
E-Mail: prefeitura@tamboara.pr.gov.br - Fax: (44) 460-1522 (44)460-1523
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
PORTARIA Nº. 096 / 2022
ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
RESOLVE:
Art. 1º. Dispensar a Pedido a Sr. ERICA ROBASKIEWICZ FERREIRA, brasileira, portadora da CI/ RG nº. 13.114.071-1/SSP-PR e inscrita no C.P.F./MF sob nº. 091.198.759-24 do CARGO EFETIVO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM a partir de 25/02/2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos a partir de 25/02/2022.
Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2022.
ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
Processo administrativo nº 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, às 09h05min horas, do dia 15 de março de 2022, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br, o Pregoeiro, designado através da Portaria n.º 002/2022, receberá para abertura e julgamento os envelopes "1º e 2º", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto: para: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, pelo critério menor preço por LOTE, objeto do presente Edital.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao - www.bll.org.br
Tamboara-PR, 25 de fevereiro de 2022.
ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
CONVITE
Através deste, CONVIDAMOS todos os municípios para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA GERAL, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2022 (segunda-feira), a partir das 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre de 2021 (setembro a dezembro).
Tamboara-PR, 25 de fevereiro de 2022.
ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 89600-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1231/3435-1435
C.N.P.J. 76.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 051-2022
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2022.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA
Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na ordem de R\$- 50.000,00 (Cinquenta mil reais), no Orçamento Geral do Município, nos termos da Lei Municipal nº 225/2021, de 18.11.2021, (LEI DE ORÇAMENTO), do corrente exercício, a ser consignado na seguinte dotação Orçamentária:

Table with 3 columns: CÓDIGOS, ESPECIFICAÇÕES, VALORES. Includes rows for SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DIV GERAL PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Educação Infantil, GESTÃO DAS AÇÕES DO CMEI MARIA AMADOR VALERO, DESPESAS CORRENTES, OUTRAS DESPESAS CORRENTES, APLICAÇÕES DIRETAS, Demais impostos vinculados à educação básica, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2022, and TOTAL GERAL DO DECRETO.

Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:

Table with 3 columns: DISCRIMINAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS, FONTE RECURSO, VALOR. Includes rows for Demais impostos vinculados à educação básica and TOTAL DO SUPERVIT DISPONIVEL.

Artigo 3º - O Crédito Suplementar aberto no Artigo 1º será introduzido por força deste Decreto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do município do exercício corrente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício do Paço Municipal, aos 25 (Vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.361/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone/fax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 13/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13/2022, que foi devidamente apreçada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria n.º 105/2021, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 de Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGO, EMBUTIDOS E CONGELADOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR, sendo:

Table with 10 columns: Item, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists various meat items like LEVO, PAMPLONA, SALSICHA, CARILHADA, etc.

A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND conjunta do RFB/PGFN e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedor(s), obedecendo às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Nova Aliança do Ivai - PR, 25 de Fevereiro de 2022.
ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIAU
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcauiua@vot.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022
PARA CREDENCIAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 0026/2022
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAUIAU, Estado do Paraná, por seu prefeito ao final assinado, senhor Stefan Tomé Pauka, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 10:00 horas, do dia 28 de Março de 2022 no endereço, Rua Dom Pedro II, 800 em São João do Caiuá-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação na Modalidade Inexigibilidade para Credenciamento de Laboratório.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no site desta Prefeitura www.saoljaodocaiua.pr.gov.br, qualquer dúvida ligar no telefone (44) 3445-8150.

Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECÍFICAS, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES, DESTA MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de São João do Caiuá, Paraná, 24 de Fevereiro de 2022.
STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PARANAVAI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS
O Presidente da Entidade supra no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social de acordo em seu parágrafo segundo do artigo 5º e a Legislação vigente e visando dar oportunidade de maior participação dos trabalhadores CONVOCA os senhores associados em dia com suas obrigações sociais, bem como todos os integrantes das categorias profissionais dos Trabalhadores nas Indústrias do Mobiliário, Usos Oficiais Marcenarias, Trabalhadores nas Indústrias Móveis Tubulares, Móveis de Madeira, Móveis de Junco e Vime, dos Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Tanoarias Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeira, Trabalhadores nas Indústrias de Vassouras, Cortadores e Estofos, Trabalhadores nas Indústrias de Escovas e Flexíveis, que tem a dissolução no mês de maio, dos municípios de Alto Paraná, Amparaí, Cruzeiro do Sul, Cianorte do Norte, Guaçuá, Itaipu, Itaipu do Sul, Jardim Olinda, Londrina, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivai, Nova Esperança, Nova Londrina, Paraná do Norte, Paranacity, Paranaopoma, Paranavai, Planalina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz do Monte Castelo, Santa Isabel do Ivai, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara e Terra Rica, para participarem das ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS, observadas as disposições estatutárias, bem como as medidas preventivas em razão da pandemia, a serem realizadas no período de 04/03/2022 à 09/03/2022, com abertura dos trabalhos no dia 04 de março de 2022, às 17h30 em 1ª convocação, com a presença mínima de 1/3 dos associados em dia com suas obrigações sociais ou às 19h00 em 2ª convocação, com os presentes. As demais assembleias serão realizadas de forma linear em no âmbito da base territorial acima citada, nos locais de trabalho dos empregados ou outros locais designados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Apreciação, discussão e deliberação sobre o rol de reivindicações das categorias visando à celebração das Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho para o período 2022/2023;
b) Discussão e deliberação para fixar os pisos salariais de categoria;
c) Apreciação, discussão, deliberação e autorização expressa e prévia dos trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato, e beneficiários do instrumento coletivo, anuídulo, coletivamente, de modo prévio e expresso, aos descontos salariais e título de contribuição sindical, destinados à entidade sindical, nos termos do Estatuto Social, do art. 345, da CLT e da Lei 6047/2017;
c.1) Autorizar o Sindicato notificar as empresas (art. 345 da CLT), acerca do desconto das contribuições e respectivo repasse ao sindicato;
d) Autorização para o Diretor do Sindicato negociar o rol de reivindicações, e Acordos Coletivos de Trabalho, inclusive para nomear comissões ou árbitros e frustar as negociações, autorização para outorgar mandato para ajustamento de deslido coletivo.
As deliberações acima serão tomadas por escrutínio secreto, conforme previsto estatutária, cujas deliberações só serão válidas se aprovadas por mais de 2/3 dos presentes.
Paranavai, 25 de fevereiro de 2022 - RENALDIM BARBOZA PEREIRA - Presidente.

PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIAU
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcauiua@vot.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DO TERMO DE DISPENSA

Table with 2 columns: REFERÊNCIA, TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - T.D.L. Nº 0016/2022

Table with 2 columns: CONTRATO Nº, 006/2022

Table with 2 columns: CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAUIAU; CONTRATADO, K/LC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA; OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), PARA DIVERSOS CARGOS, NESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DETALHAMENTO EM ANEXO AO PROCESSO; DATA DO CONTRATO, 23/02/2022; VALOR DO CONTRATO, R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME ANEXO AO CONTRATO; CONDIÇÕES DO CONTRATO, PAGAMENTO MEDIANTE CONTRA ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS; DEMAIS CONDIÇÕES, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO - T.D.L. Nº 0016/2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISSÓ DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.566/0001-58
paraissonorte@atende.net - e-mail: compras@paraissonorte.pr.gov.br
e-mail: licitacao@paraissonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 109/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO MPE
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de Paraisó do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis, do tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, e que a abertura se dará no dia 25/03/2022 - às 08h35min ENDEREÇO: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de roçada de praças e vias. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominada Pregoeira. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraisó do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 17h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraissonorte.pr.gov.br; licitacao@paraissonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico www.bnc.org.br ou ainda no site do Município: paraissonorte.atende.net, no ícone AutoAtendimento-ConsultaDeLicitações. Paraisó do Norte, 25 de fevereiro de 2022.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIAU
Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 044-3445-8150
Site: www.saoljaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 160/2021

Termo de Rescisão Contratual referente ao contrato nº 160/2021 entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAUIAU-PR e a EMPRESA MAZINI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAUIAU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito, o Sr. STEFAN TOMÉ PAUKA, que doravante denominado, CONTRATANTE, resolve, por meio do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021 firmado com a empresa MAZINI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.402.735/0001-77, com sede na Avenida Souza Naves nº 1245, na cidade de Ivaipora, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURO MAZINI JUNIOR, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CI/ RG nº 9.393.867-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº. 046.740.449-60, residente e domiciliado na Avenida São Paulo nº 155, na cidade de Ivaipora, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 7º, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula Sétima, 7.1.1. c, do Contrato Originário.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
2.1 - A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA
3.1 - O motivo da rescisão contratual ESTÁ EM ANEXO AO PROCESSO.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 - Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.
E, assim sendo, assinou o presente Instrumento, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
São João do Caiuá - PR, em 15 de fevereiro de 2022.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Município de São João do Caiuá

MAURO MAZINI JUNIOR
Representante Legal

Ilmo. Sr. MAZINI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
REPRESENTANTE DA EMPRESA MAZINI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
Ivaipora - Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOR
ESTADO DO PARANÁ
AV. GUAIRA, Nº 155 - CENTRO - FONE: (044) 3434-1089 - CEP 87840-000 - PARANÁ
CNPJ: 01.087.743/0001-03 - e-mail: secretaria@camamirador.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº: 008/2022
SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo neste Poder Legislativo Municipal de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI, Presidente deste Poder Legislativo de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:
Artigo 1º: Considerando o FERIADO de "CARNAVAL", fica Decretado Ponto Facultativo dia 01 de Março de 2022, neste Poder Legislativo de Mirador, Estado do Paraná, voltando ao expediente normal no dia 02 de março de 2022.

Artigo 2º: Os serviços considerados essenciais poderão ser realizados normalmente.

Artigo 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Mirador "Poder Legislativo", aos 25 (vinte cinco) dias do mês de Março de 2022.

SEBASTIÃO PINHEIRO ZANZARINI
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF nº 140.208.829-91

publicação legal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 16.73.092/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022
Inscrição Nº 01/2022
CONTRATO Nº 066/2022
Vencimento 23/07/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUERÊNCIA DO NORTE
Contratada: MARIA ALEJANDRA AVILES CHAVEZ

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, que entre si firmam, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, representado pela Secretária Municipal de Saúde e representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Cássia Souza Santos Cruz, brasileira, RG nº 5.779.552-2, CPF nº 925.232.699-53 residente e domiciliada na Rua Sergio, 1450, Centro, Município de Querência do Norte, Paraná, com anuidade e ratificação pelo MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.73.092/0001-16, com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, CEP: 87930-000, Município de Querência do Norte, Paraná, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº 083.569.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, Centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. MARIA ALEJANDRA AVILES CHAVEZ, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 096.221.091-95, JOÃO POLINI, 954 - CEP: 87930000 - bairro: Querência do Norte/PR., doravante denominado CONTRATADO (a), resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO JURÍDICO - O presente contrato é firmado com base no processo de credenciamento identificado como Processo de Credenciamento 05/2021, e reger-se-á pelas condições estabelecidas neste instrumento, bem como pelas normas do direito público aplicável, especialmente pela Lei 8.666/93, que trata dos contratos e licitações, no que for aplicável.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de MÉDICO, realizando os procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizados e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE 1 - LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	37950	PROFISSIONAL MEDICO ATRIBUIÇÕES • Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; • Realizar consultas clínicas e procedimentos na usf e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); • Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologia, obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnóstico; • Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; • Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário; • Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos aces, auxiliares de enfermagem, acd e thd; e • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da usf. Carga horária semanal de 20 horas.	SERV	05	RS 12.212,47 (11.970,07 + 20% insalubridade 242,40)	61.062,35
TOTAL:						146.549,64

DO PRAZO - O presente contrato vigorará por até 05 meses contados a partir da data de sua assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO - Os valores serão pagos mensalmente de R\$ 12.212,47 (Doze Mil, Duzentos e Doze Reais e Quarenta e Sete Centavos), composto por Salário base de R\$ 11.970,07 (onze mil, novecentos e setenta reais e sete centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo nacional (R\$ 1.212,20) = R\$ 242,40, até o décimo dia do mês subsequente ao do serviço realizado, o valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 61.062,35 (sessenta e um mil e sessenta e dois reais e cinco centavos).

DO FORO - O Foro da Comarca de Loanda é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas ou questões surgidas no cumprimento do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justas e mutuamente acordadas, as partes acima qualificadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e qualificadas como abaixo se vê.

Querência do Norte Paraná, 23 de Fevereiro de 2022.

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

Cássia Souza Santos Cruz
Secretária Mun. De Saúde

MARIA ALEJANDRA AVILES CHAVES
CONTRATADA(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.940.138/0001-70
Palácio Legislativo Vereador Saturnino Francisco de Freitas
Rua Dona Severiana Cândida, 163 - Centro - Paraíso do Norte, PR
CEP: 87780-000 - Cx. P. 61 - Telefone: (44) 3431-1231

PORTARIA N.º 017, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos face ao conteúdo na Lei 482/2021-LEG que institui a honraria "Comenda Professor Demerval Nunes da Silva" no âmbito da Câmara Municipal de Paraíso do Norte.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, no intuito de adotar as providências necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos face ao conteúdo na Lei 482/2021-LEG que institui a honraria "Comenda Professor Demerval Nunes da Silva" no âmbito da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Regimento Interno, no artigo 24, incisos I e II,

RESOLVE:

Art. 1.º As instituições de ensino situadas no Município de Paraíso do Norte deverão protocolar na secretaria da Câmara Municipal lista triplíce, nos moldes registrados pela Lei nº 482/2021-LEG até o **último dia do mês de agosto de cada ano**.

Art. 2.º Cada vereador em exercício poderá indicar, mediante requerimento escrito direcionado a Mesa Diretora e protocolado junto à secretaria da Câmara, **um nome** de profissional de educação ativo ou inativo distinto do cargo de professor **ou** de um **professor aposentado**, sendo que para ambos, admitir-se-á, inclusive homagem post mortem, caso em que se entregará a honraria a um representante da família.

Parágrafo único. Em relação ao conteúdo no caput deste artigo, a apresentação de requerimento escrito **por cada vereador** deverá se efetivar no mesmo prazo registrado pelo artigo 1.º.

Art. 3.º Ultrapassado o prazo acima e atestado pela Mesa Diretora quanto a inexistência de indicações de profissionais a serem homenageados, a critério de tal órgão será deliberado quanto à forma para cumprimento do art. 3.º da Lei n.º 482/2021-LEG.

Art. 4.º A secretaria para dar ciência do conteúdo da presente as instituições de ensino do Município, bem como aos vereadores em exercício.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2022.

Maria Aparecida de Aguiar Martins
Presidente da Câmara

Luís Carlos Cândido
1.º Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000
CNPJ 75.360.071/0001-66

LEI Nº 1.996/2022

Súmula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL de Rondon Estado do Paraná aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

		R\$
13	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	RS 30.000,00
13.006	DIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0011.2062	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.50.403.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
00939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	

Art. 2.º - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior far-se-á mediante R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3.º - Fica alterado, no que couber, a Lei - 1986/2021 Plano Plurianual (PPA 2022/2025), na Lei 1967/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias do dispositivo proveniente deste Decreto.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2022.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajira, 88 - CEP: 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte@atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br
paraisodonorte@atende.net - e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 251/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e que a abertura se dará no dia 28/03/2022 - às 08h35min ENDEREÇO: www.bnc.org.br. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando deteização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, em todas as áreas internas e externas e limpeza e desinfecção de caixa d'água. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município, denominada Pregoeira. O edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapajira, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisodonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico www.bnc.org.br ou ainda no site do Município: paraisodonorte.atende.net, no ícone **AutoAtendimento-ConsultaDeLicitações**, Paraíso do Norte, 25 de fevereiro de 2022.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 16.73.092/0001-16
Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022
Inscrição Nº 18/2022
CONTRATO Nº 067/2022
Vencimento 23/02/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUERÊNCIA DO NORTE
Contratada: MARIA ALEJANDRA AVILES CHAVEZ

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, que entre si firmam, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, representado pela Secretária Municipal de Saúde e representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Cássia Souza Santos Cruz, brasileira, RG nº 5.779.552-2, CPF nº 925.232.699-53 residente e domiciliada na Rua Sergio, 1450, Centro, Município de Querência do Norte, Paraná, com anuidade e ratificação pelo MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.73.092/0001-16, com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, CEP: 87930-000, Município de Querência do Norte, Paraná, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº 083.569.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, Centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. MARIA ALEJANDRA AVILES CHAVEZ, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 096.221.091-95, JOÃO POLINI, 954 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR., doravante denominado CONTRATADO (a), resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO JURÍDICO - O presente contrato é firmado com base no processo de credenciamento identificado como Processo de Credenciamento 05/2021, e reger-se-á pelas condições estabelecidas neste instrumento, bem como pelas normas do direito público aplicável, especialmente pela Lei 8.666/93, que trata dos contratos e licitações, no que for aplicável.

DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de MÉDICO, realizando os procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizados e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

LOTE 1 - LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	37950	PROFISSIONAL MEDICO ATRIBUIÇÕES • Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; • Realizar consultas clínicas e procedimentos na usf e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); • Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologia, obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnóstico; • Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; • Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilidade pelo acompanhamento do usuário; • Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos aces, auxiliares de enfermagem, acd e thd; e • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da usf. Carga horária semanal de 20 horas.	SERV	12	RS 12.212,47 (11.970,07 + 20% insalubridade 242,40)	146.549,64
TOTAL:						146.549,64

DO PRAZO - O presente contrato vigorará por até 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO - Os valores serão pagos mensalmente de R\$ 12.212,47 (Doze Mil, Duzentos e Doze Reais e Quarenta e Sete Centavos), composto por Salário base de R\$ 11.970,07 (onze mil, novecentos e setenta reais e sete centavos) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo nacional (R\$ 1.212,20) = R\$ 242,40, até o décimo dia do mês subsequente ao do serviço realizado, o valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ 146.549,64 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

DO FORO - O Foro da Comarca de Loanda é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas ou questões surgidas no cumprimento do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justas e mutuamente acordadas, as partes acima qualificadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e qualificadas como abaixo se vê.

Querência do Norte Paraná, 23 de Fevereiro de 2022.

Alex Sandro Fernandes
Prefeito Municipal

Cássia Souza Santos Cruz
Secretária Mun. De Saúde

MARIA ALEJANDRA AVILES CHAVES
CONTRATADA(a)

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1133 - CEP 87990-000

PORTARIA Nº 032/2022

SUMULA: CONCESSÃO de férias a Servidora Pública Municipal.

ELIEI DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Fica concedido férias regulares a Servidora (a) abaixo relacionados:

SERVIDORES	DIAS	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
GRASILEI CARREILHO DA S. DE ARAUJO	30	01/03/2022 a 31/03/2022	01/06/2020 a 31/07/2021
JAIR MORAIS	30	01/03/2022 a 30/03/2022	04/01/2021 a 03/01/2022
JOSE BERNARDO DE SENA FILHO	30	01/03/2022 a 30/03/2022	01/06/2020 a 31/05/2021
NERCI CORDEIRO DA SILVA SANTOS	30	02/03/2022 a 31/03/2022	08/01/2021 a 07/01/2022
NYVALDO SIQUEIRA CAMPO	30	01/03/2022 a 30/03/2022	18/02/2021 a 17/02/2022
ODAIR JESUS BRANCATO	30	02/03/2022 a 31/03/2022	01/07/2020 a 30/06/2021
PEBRO LUIZ BEZERRA JOAQUIM	30	01/03/2022 a 30/03/2022	02/05/2020 a 01/05/2021
SILEY BISPO RAMOS DA SILVA	15	01/03/2022 a 15/03/2022	07/09/2015 a 06/09/2016
SILEY BISPO RAMOS DA SILVA	15	16/03/2022 a 15/03/2022	07/09/2016 a 06/09/2017
VANESSA THEZ	15	01/03/2022 a 15/03/2022	10/04/2019 a 09/04/2020
VANESSA THEZ	15	16/03/2022 a 30/03/2022	10/04/2020 a 09/04/2021

Art. 2.º Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 25 de fevereiro de 2022.

ELIEI DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

LEANDRO GARGANTINI
Secretário Municipal da Administração e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

Processo administrativo nº 022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, às 09h05min horas, do dia 16 de março de 2022**, no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - www.bll.org.br, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 002/2022, receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto: para: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONER'S NOVOS PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, para suprimento da Secretaria Municipal de Saúde, pelo critério menor preço por LOTE, objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao - www.bll.org.br

Tamboara-PR, 25 de fevereiro de 2022

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida São João, 415 - fone (44) 3443-1221
www.pmsac.pr.gov.br

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiua, estabelecida nesta cidade de Santo Antonio do Caiua na Avenida São João, 415 - Centro, Estado do Paraná, CNPJ nº 75.483.230/0001-58 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado LETICIA DIAS INACIO FEITOSA, brasileira, solteira, portadora do CI/RG: 10.893.249-0 e CPF n.º 099.178.059-07, residente e domiciliada na Avenida São João, 677, Centro, Santo Antonio do Caiua, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADA, através do contrato nº 0146/2019 resolvem:

Cláusula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Aditivo nº 14602/2019 referente ao contrato nº 0146/2019, firmado em 30 de dezembro de 2021 entre as partes.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Santo Antônio do Caiua, 24 de fevereiro de 2022.

João Gabriel Gonçalves Fachini
Prefeito Municipal

Letícia Dias Inácio Feitosa
Contratada

Testemunhas:
Cristiano Gomes de Azevedo
Rua: 7.200/606

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: maltoalto@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº 108/2022

Reduz carga horária de trabalho e sem prejuízo da remuneração de servidora pública municipal e dá outras providências.

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Decisão contida nos Autos nº 0000218-15.2022.8.16.0041.

Resolve:

Art. 1.º Fica reduzida a partir de 02/03/2022 em 50% (cinquenta por cento) a carga horária de trabalho da servidora pública municipal Priscylla Paglia Tavares, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 9.638.368-1-SSP/PR., e inscrita no CPF sob nº 063.182.379-41, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pelo Decreto nº 136/2015, sem prejuízo de sua remuneração, em cumprimento a Decisão contida nos Autos nº 0000218-15.2022.8.16.0041.

Parágrafo único. A carga horária de trabalho a ser cumprida a partir de 02/03/2022 pela servidora citada no caput deste artigo, passa a ser de 20 (vinte) horas semanais e fica compreendida de segunda a sexta-feira das 08h:00m às 12h:00m., junto a Divisão de Tributação e Fiscalização do município.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 25 de fevereiro de 2022.

Claudemir Jôia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

Processo administrativo nº 016/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, de conformidade com as Leis Federais nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e Lei nº. 10.520/02 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min horas, do dia 17 de março de 2022**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Tamboara, sito a Praça Isabel Marcos Beltrame, nº. 2.000, Centro, CEP. 87.760-000, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº. 002/2022, receberá para abertura e julgamento os envelopes "1" e "2", contendo a proposta de preço e documentação, tendo como objeto: para: AQUISIÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL (AUTOCOPIATIVAS - 05 VIAS) PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, pelo critério menor preço POR ITEM, objeto do presente Edital.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível do endereço supracitado e no site: www.tamboara.pr.gov.br/processoslicitatorios/licitacao

Tamboara-PR, 25 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000
CNPJ 75.360.071/0001-66

DECRETO N.º 5813/2022

SÚMULA: EXONERA LORENA APARECIDA WILLEMANN AMERICO DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - "F"

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica exonerada a partir de 25/02/2022, a Sr.ª, **LORENA APARECIDA WILLEMANN AMERICO**, portadora do RG nº 4.076.722-3/SSPPR e CPF nº 661.186.709-00, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - "F"**.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - ☎ (44) 3460-1109 - fax: (44)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 27/2022
b) Licitação Nº : 9/2022
c) Modalidade : Dispensa;
d) Data Homologação : 24/02/2022
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, para suprimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

08.244.0081.2.019 - Man. do Setor de Assistência Social
08.244.0081.2.100 - PMS Paranaense de Assistência Social - PPA5

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL OUZONIZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ/CPF: 21.287.627/0001-45

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CESTA BASICA CONTEUDO: 01 PCT ACUCAR 5KG; 01 PCT ARROZ TIPO 1 5KG; 01 PCT BOLACHA AGUA E SAL 400GR; 01 PCT DE BOLACHA DOCE 400 GR; 01 PCT DE FUBA 1 KG; 01 PCT CAFÉ 500 GR; 01 LATAS EXTRATO DE TOMATE 340 GR; 01 PCT DE FARINHA DE MANDIOCA 1KG; 1 KG DE FARINHA DE TRIGO TIPO 1; 1KG DE FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1; 01 PCT MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR; 01 LATA DE ÓLEO 900 ML; 01 KG DE SAL; 01 KG SALICETA; 01 LATA DE SARDINHA EM ÓLEO 125 GR; 1 PCT DE PAPEL HIGIENICO COM 4 UNID FOLHA SIMPLES NEUTRO COM 30 METROS.		70,00	RS 118,10	RS 8.267,00

Valor Total Homologado - R\$ 8.267,00

Tamboara, 24 de fevereiro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1133 - CEP 87990-000

PORTARIA Nº 033/2022

SUMULA: Concede férias a servidora Celetista.

ELIEI DOS SANTOS CORREA Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Fica concedido férias regulares a Servidora abaixo relacionada:

SERVIDORES	Dias gozados	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
ELAINE REGINA MART DE SOUZA	15	02/03/2022 a 16/03/2022	09/04/2018 a 08/04/2019
SANDRA REGINA DA SILVA VIANA	15	02/03/2022 a 16/03/2022	18/05/2018 a 17/05/2019
SANDRA REGINA DA SILVA VIANA	15	17/03/2022 a 31/03/2022	18/05/2019 a 17/05/2020

Art. 2.º Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 25 de fevereiro de 2022

ELIEI DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

LEANDRO GARGANTINI
Secretário Municipal da Administração e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP: 87800-000
CNPJ 75.360.071/0001-66

LEI Nº 1.997/2022

Súmula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL de Rondon Estado do Paraná aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de

publicação legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº.: 36/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

Contratada.: L. K DA ROCHA-CLINICA MEDICA - ME
Valor.....: 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 25/02/2022 Término: 24/02/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 15/2022
Recursos.....: Dotação: 2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (250)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AUDITOR NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE.
Santo Antônio do Caiuá, 25 de Fevereiro de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 36/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

Contratada.: L. K DA ROCHA-CLINICA MEDICA - ME
Valor.....: 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 25/02/2022 Término: 24/02/2023
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 15/2022
Recursos.....: Dotação: 2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (250)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO AUDITOR NO HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE.
Santo Antônio do Caiuá, 25 de Fevereiro de 2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Contrato Nº.: 19/2022
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA

Contratada.: EDITORA APRENDE BRASIL LTDA.
Valor.....: 147.784,06 (cento e quarenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos)
Vigência.....: Início: 21/02/2022 Término: 20/02/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 2/2022
Recursos.....: Dotação: 2.016.3.3.90.30.00.00.00.00 (103), 2.019.3.3.90.30.00.00.00.00 (142)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DO "SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL" QUE SERÁ IMPLANTADO EM TODAS AS INSTITUIÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUA E QUE TEM COMO OBJETIVO AMPLIFICAR A QUALIDADE DE ENSINO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Santo Antônio do Caiuá, 25 de Fevereiro de 2022

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.ateende.net e-mail: licitacao@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Processo Administrativo nº 488/2022
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022
Objeto: Contratação do serviço de pintura artística a ser realizado nas instituições de ensino da Rede Municipal de Educação.
Contratada: SANDRO TEODORO DA SILVA 03136827988
CNPJ: 13.786.658/0001-12
Valor: R\$ 24.332,00 (vinte e quatro mil e trezentos e trinta e dois reais).
Dotação Orçamentária: 07.002.0012.0361.0012.2046.3339039
07.003.0012.0365.0012.2050.3339039

Paraíso do Norte, 25 de fevereiro de 2022

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Telefone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
Site: https://paraisodonorte.ateende.net - E-mail: prefeitura_pso05@hotmail.com

PORTARIA Nº 55, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Conversão da licença especial prevista no art. 136 da Lei Orgânica do Município (Licença Prêmio).

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no art. 136 da Lei Orgânica do Município e art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 15, de 5 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Listar as seguintes licenças especiais concedidas na forma de pecúnia indenizatória, deferidas no mês de fevereiro de 2022, a fim de que sejam devidamente registradas nos assentos funcionais de cada servidor:

MAT.	NOME	CARGO PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO
106-1	José Charamitaro	Assistente Administrativo I	16/06/2013 A 15/06/2018
843-1	Marcia Conceição Guimarães Lima	Zelador (a) I	06/02/2017 a 05/02/2022
723-1	Roseli Maria de Jesus	Professor (a) 20h	13/02/2017 a 12/02/2022
507-1	Sandra Aparecida da Silva	Agente Comunitário de Saúde	02/06/2014 a 01/06/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paraíso do Norte/PR, 25 de fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Telefone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
Site: https://paraisodonorte.ateende.net - E-mail: gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 57, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Destitui Servidor (a) da Função de Confiança de Chefe da Unidade Seccional de Controle Interno do Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº 66, de 29 de dezembro de 2007; 18, de 26 de março de 2008; e 508, de 27 de dezembro de 2021, em conformidade com o art. 31 da Constituição Federal e o art. 59, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Destitui, a partir do dia 1º de março de 2022, a Servidora NEUZA MARIA DE ANDRADE BRITO, matrícula nº 448-1 da Função de Confiança de Chefe da Unidade de Controle Interno, do Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paraíso do Norte/PR, 25 de fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
OBJETO: Empreitada Global (materiais e mão de obra), para execução de: Relocação de Rede de Drenagem de Águas Pluviais e Pavimentação Asfáltica em CBUQ, com área de 2.914,12 m², em vias públicas do Município de Alto Paraná-PR e Distritos de Maristela e Santa Maria.
ABERTURA: Dia 21 de março de 2022, às 09:00 horas, na Sala de Licitações.
Cópia do Edital e a Pasta Técnica poderão ser retirados junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico www.altoparana.pr.gov.br.
Os envelopes n°s - 01 - Documentação para Habilitação, e 02 - Proposta de Preços deverão ser entregues no Setor de Protocolos, até 08:30 horas do dia 21 de março de 2022.
Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 - Centro, ou pelo telefone: 44 - 3447-1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.
Alto Paraná, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br e-mail: prefeitura@paraisodonorte.pr.gov.br

PORTARIA Nº 56, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede férias regulamentares aos Servidores Municipais.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinada com a Lei Orgânica do Município de Paraíso do Norte/PR, e art. 98, § 5º; e art. 102, da Lei Municipal nº 17/1993;

Considerando que os(as) funcionários(as) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de suas Fichas Funcionais, adquiriram o direito elencado, conforme solicitação dirigida à Divisão de Recursos Humanos, e deferida pelo Diretor de Departamento de sua lotação;

RESOLVE:

Art. 1º - Por este ato, tornar público e conceder 30 (trinta) dias de férias aos Servidores Público do Município, conforme discriminação:

MAT.	SERVIDORA PÚBLICA	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
834-3	Meirellen Marchetti	01/01/2021 a 31/12/2021	24/02/2022 a 25/03/2022
863-1	Raquel Akemi Hamada	03/04/2020 a 02/04/2021	16/03/2022 a 14/04/2022
896-1	Ricardo Freitas Peiker	23/07/2020 a 22/07/2021	28/02/2022 a 29/03/2022

Art. 2º - Por este ato, tornar público e conceder 20 (vinte) dias de férias aos Servidores Público do Município, conforme discriminação:

MAT.	SERVIDORA PÚBLICA	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
815-1	Gisiele Petronilla Eredia Jorge	18/02/2020 a 17/02/2021	16/02/2022 a 07/03/2022
295-1	José Antônio Coelho	03/03/2021 a 02/03/2022	07/03/2022 a 26/03/2022
702-1	José Antônio dos Santos	19/06/2020 a 18/06/2021	07/03/2022 a 26/03/2022
769-1	Roberto Neves Cardoso	26/06/2020 a 25/06/2021	07/03/2022 a 26/03/2022
507-1	Sandra Aparecida da Silva	04/03/2020 a 03/03/2021	28/02/2022 a 16/04/2022

Art. 3º - Por este ato, tornar público e conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública do Município, conforme discriminação:

MAT.	SERVIDORA PÚBLICA	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
845-3	Zenaide Oliveira Macedo Tirapelli	10/01/2021 a 09/01/2022	21/02/2022 a 07/03/2022

Art. 4º - Por este ato, tornar público e conceder 10 (dez) dias de férias aos Servidores Público do Município, conforme discriminação:

MAT.	SERVIDORA PÚBLICA	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/CONCESSÃO
674-1	Acelino José Cardoso da Silva	04/01/2020 a 03/01/2021	02/03/2022 a 11/03/2022
828-3	Evelin Tanikawa	01/01/2021 a 31/12/2021	09/03/2022 a 18/03/2022
224-1	Rosana Sozo Borges Colombo	25/03/2020 a 24/03/2021	23/03/2022 a 01/04/2022

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seu efeito a 16/02/2022.

Paraíso do Norte/PR, 25 de fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Av. Tapejara, 88 - Centro - Caixa Postal 91 - CEP: 87780-000 - Telefone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
Site: https://paraisodonorte.ateende.net - E-mail: prefeitura_pso05@hotmail.com

Edital nº 13/2022 - Convocação Parcial de Aprovados (as), Referente ao Concurso Público/Edital de Abertura nº 02/2018

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício nº 09/2022, de 23 de fevereiro de 2022, do Departamento Municipal de Educação, solicitando a nomeação de 02 (dois) Professores - 40h,

CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público, realizado no dia 29 de abril de 2018, através do Edital de Concurso nº 02/2018, de 27 de fevereiro de 2018, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte/PR, no prazo de 15 (quinze) dias posteriores à publicação deste Edital, no seguinte horário: das 13h00min às 17h00min; munidos (as) dos documentos comprobatórios, conforme exigência dos itens 4 e 21, do Edital de Concurso nº 02/2018.

Cargo Público: Professor (a) - 40h

Nome	Inscrição	Classificação
NEIDE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	0234122139	41ª (Ampla Concorrência)
MARLENE APARECIDA FERREIRA LEOPOLDINO	0140122139	42ª (Ampla Concorrência)

Paraíso do Norte/PR, 25 de fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1233 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ: 75.380.871/0001-66

DECRETO Nº 5814/2022

SÚMULA: EXONERA ALISON DIAS HECK DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE ESPORTE AMADOR

Roberto Aparecido Corredato, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1.779/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 28/02/2022 o Sr. ALISON DIAS HECK, portador do RG nº 7.784.179-2/SSPPR e CPF nº 048.251.249-09, do cargo em comissão de CHEFE DO SETOR DE ESPORTE AMADOR, correspondente ao símbolo CC2, nos termos da Lei nº 1.779/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000

P O D E R E X E C U T I V O
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 07/2022.

Aos 25 dias de fevereiro de 2022, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como Registro de preços para contratação de empresa para futuros serviços de refeições em buffet sistema self-service e aquisições de marmiteix no Município de Planaltina do Paraná, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais aos servidores em atividade, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA os lotes a empresa conforme abaixo:

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid. RS	Valor Total RS
Marmiteix (Pequena) com o seguinte cardápio: feijão, 01 (um) tipo de arroz, carne (bovina, frango ou suína), legumes cozidos, 01 (um) tipo de massa e saladas variadas.	UND	350	13,20	4.620,00
Marmiteix (Médio) com o seguinte cardápio: feijão, 01 (um) tipo de arroz, carne (bovina, frango ou suína), legumes cozidos, 01 (um) tipo de massa e saladas variadas.	UND	400	15,20	6.080,00
Marmiteix (Grande) com o seguinte cardápio: feijão, 01 (um) tipo de arroz, carne (bovina, frango ou suína), legumes cozidos, 01 (um) tipo de massa e saladas variadas.	UND	400	17,40	6.960,00
Refeição em buffet sistema self-service tendo no mínimo: saladas variadas, 02 tipos de carnes, 01 tipo de arroz, 01 tipo de massa, farofa e feijão. Incluso 01 refrigerante (lata) ou 01 suco (garrafa pet 250ml), ou 01 água (garrafa pet 250 ml).	UND	450	24,60	11.070,00
			Total:	28.730,00

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000

P O D E R E X E C U T I V O
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 52/2022

SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 04/2022, Processo Licitatório Nº 07/2022.
CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob nº 21/2022, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 04/2022, tipo menor preço por lote e tendo como objeto Registro de preços para contratação de empresa para futuros serviços de refeições em buffet sistema self-service e aquisições de marmiteix no Município de Planaltina do Paraná, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais aos servidores em atividade, em favor da empresa conforme abaixo:

SALES RESTAURANTES LTDA inscrito no CNPJ nº 11.943.590/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R\$ 28.730,00 (vinte e oito mil, setecentos e trinta reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2022.

Celso Maggioni
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2022 para Registro de Preços, após a abertura e julgamento da proposta da empresa concorrente para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PROMOVIDOS PELA DIVISÃO DE ESPORTES, EDIÇÃO 2022, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ-PR, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	LOTE/ITEM Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
A. MONTAGNOLE - ESPORTES - ME	33.886.405/0001-28	Lote 01: 01 a 09	58.905,00

Alto Paraná-PR., 25 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: A Montagnole - Esportes - ME

1- Da objeto e valor: Registro de Preços, por Item, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, objetivando a realização de eventos esportivos, promovidos pela Divisão de Esportes, Edição 2022, no Município de Alto Paraná-Pr, conforme a seguir:

ITEM	PREV. CONS.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	P. UNIT.	V. TOTAL ESTIMADO (R\$)	
1	10	serv.	Jogos de Futebol Amador - 1 árbitro, 2 assistentes e 1 mesário	980,00	9.800,00	
2	40	serv.	Jogos de Futebol Suíço Adulto (Regional) - 1 árbitro e 1 mesário	215,00	8.600,00	
3	40	serv.	Jogos de Futebol Suíço Adulto (Municipal) - 1 árbitro e 1 mesário	235,00	9.400,00	
4	40	serv.	Jogos de Futsal Adulto (Regional) - 2 árbitros e 1 mesário	250,00	10.000,00	
5	35	serv.	Jogos de Futsal Adulto (Municipal) - 2 árbitros e 1 mesário	225,00	7.875,00	
6	20	serv.	Jogos de Futsal Categoria de Base (Regional) - 2 árbitros e 1 mesário	165,00	3.300,00	
7	12	serv.	Jogos de Handebol Adulto - Júnior e Juvenil (Regional) - 2 árbitros, 1 secretário e 1 cronometrista	315,00	3.780,00	
8	12	serv.	Jogos de Handebol (Regional/Estadual) Categoria de Base - Sub 10, 12, 14 e cadete - 2 árbitros, 1 mesário e 1 cronometrista	250,00	3.000,00	
9	10	serv.	Jogos de Basquetebol Categoria Adulto (Regional) - 2 árbitros, 1 secretário e 1 cronometrista	315,00	3.150,00	
					VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	58.905,00

01.1. As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à contratação total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR, 25 de fevereiro de 2022

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR
CNPJ - 00.604.641/0001-55
Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (044) 429-1319 - CEP 87990-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3º - Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 19/2020, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa a GENTE SEGURADORA S/A, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ELLIEL DOS SANTOS CORREIA, residente e domiciliado nesta cidade portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09.

GENTE SEGURADORA S/A, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, EDIF. CEP 90.020-060, Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo Sr. MARCELO WAIS, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200/202, Torre A, Bairro Bela Vista em Porto Alegre - RS, CEP 97957-000, portador da Cédula de Identidade nº 70.090.3616-6, SSP-RS, e CPF nº 632.005.380-15, doravante denominada CONTRATADA.

As partes já qualificadas, acima designados Simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao Contrato nº 19/2020, prestação de serviços contínuos de seguro para os veículos da frota Municipal em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, conforme especificações constantes do Anexo I, do Aditivo, referente ao processo PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020.

CONSIDERANDO, que a empresa CONTRATADA está prestando os serviços a contento,

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da Prestação dos serviços a serem executados, que poderão ter a sua duração prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme necessidade das Secretarias Municipais.

CONSIDERANDO, o pedido de aditivo contratado exarado pelo Prefeito de Diamante do Norte, à empresa CONTRATADA, propondo que fosse realizado prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela CONTRATADA.

CONSIDERANDO, Dotação indica no Comunicado Interno do Departamento de Contabilidade, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viável por bem fazê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante do processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2020, e nos termos do CAPÍTULO III - DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vencimento previsto para 16 de fevereiro de 2023, nas mesmas condições avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 51.535,50 (Cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo Aditivo o valor de R\$ 51.535,50 (Cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 164.026,00 (Cento e sessenta e quatro mil, vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, e no que couber no Decreto nº 176/2018, assim classificadas:

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SETIMA - FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina - Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 15 de fevereiro de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREIA
Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ - 90.180.605/0001-02

TESTEMUNHAS:

Nome _____
CPF: _____

Nome _____
CPF: _____

